



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 944 /2022

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8508534-23.2022.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Rafael Cacau de Alencar, matrícula nº 22429 para o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAE-1, com lotação no Gabinete do Desembargador André Luiz de Souza Costa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 03 de maio de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 941/2022

Dispõe sobre a convocação de Juiz de Direito para substituir temporariamente Desembargador

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o artigo 6º, II, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Judiciário do Ceará, e art. 13, IV, c.c art. 20, incisos IX e XVIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO a aposentadoria do Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva (CPA nº 8508538-60.2022.8.06.0000);

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a paralisação do andamento dos processos que estavam sob a responsabilidade Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, *ad referendum* do Órgão Especial, o Dr Benedito Helder Afonso Ibiapina, Juiz Titular da 4ª Vara de Família de Fortaleza, para compor este Tribunal, mais especificamente a 3ª Câmara de Direito Criminal e a Seção de Direito Criminal.

Art.2º. A Superintendência da Área Judiciária deverá, ao final da substituição, lavrar certidão de efetivo exercício do Juiz Convocado, autuá-la em CPA e, ato contínuo, o encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas, para a adoção das providências de estilo.

Art.3º. A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça adotará as medidas pertinentes a viabilizar o acesso do Juiz Convocado aos fluxos processuais correspondentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 03 de maio de 2022

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 940/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a tramitação dos Processos Administrativos nº 8505385-19.2022.8.06.0000 e nº 850519-77.2022.8.06.0000, que objetivam a apuração dos reflexos funcionais de suposto fato típico criminal descrito nos Autos de Prisão em Flagrante nº 0218075-92.2022.8.06.0001;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que concluiu pela necessidade de afastamento preventivo de ocupante do cargo público de Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os fortes indícios do cometimento de infração penal e funcional pelo servidor investigado, conforme sobejamente demonstrado em processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará Ricardo de Souza Holanda (Matrícula nº 4665) pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 23 de março de 2022, sem prejuízo de sua remuneração, em atenção ao mandamento do art. 183, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 9.826/74), excetuado o pagamento das verbas indenizatórias de auxílio-alimentação, que devem ser excluídas enquanto durar o afastamento.